MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 1144 24/11/2023 - 08h48min
Contendo: 01 volume(s), 45 folha(s) 13 anexo(s)
Descr. do anexo: Par.Téc 11 e 12; Ata Concid. 4; memorial .Mat 11.303 e 46.389; 06 pranchas; Segestão Ilust. do Cond.
Servidor responsável:_____

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 098/2023
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, submeto à apreciação desta Corte de Leis, o **Projeto de Lei nº 098/2023,** que "***Dispõe sobre Desafetação de Bem Imóvel – parte da Rua Pindamonhangaba com 505,00m² do Loteamento Roling e permuta, Bairro Cidade Alta, Medianeira, Paraná.***"

O presente projeto de lei tem como finalidade atender à solicitação do protocolo 3725/2022, para fins de interesse público, oportunizado através da implantação de um condomínio de lotes que preservará duas chaminés da extinta Cerâmica Simonatto onde o requerente e o Município desejam, permutar parte da Rua Pindamonhangaba com área de 505,00m² que será denominado lote 203P após aprovação da desafetação com outra área de sua propriedade próxima, de esquina, denominada de lote 203-O-2 também com 505,00m², sendo que a área a ser desmembrada da Rua Pindamonhangaba, hoje sem destino e fim, será unificada com as demais áreas de terreno para o empreendimento pretendido, conforme mapas do requerente em anexo e a área permutada possibilitará ao município uma ocupação de utilidade pública e social, com maior potencial construtivo que o Lote 203-P e oportunidade de unificação futura e obtenção de uma área maior.
O processo no final do protocolo 3725/2022 foi enviado para análise do CONCIDADE em vista da abertura da Avenida Veranópolis e demais vias contíguas e aprovado pela ATA 004/23 e Resolução 003/23 em anexo publicado no Diário Oficial do Município em 09 de outubro de 2023.
No dia 12 de setembro 2023 esse primeiro protocolo encerrou devido a implementação do novo sistema de protocolo digital.
No dia 17 de outubro de 2023 o requerente inicia novo protocolo pelo Aprova Digital pelo processo 1535/23 solicitando o seguinte:

> Conforme despacho 52 do protocolo 3725/2022 e orientação do município é realizado novo protocolo pelo sistema aprova digital. Segue em anexos o protocolo anterior (protocolo 3725/2022).
> Em breve relato, foi solicitado o processo de condomínio urbanístico de lotes, onde na consulta prévia de arruamento o processo foi encaminhado ao CONCIDADE. Com devida reunião no CONCIDADE, segue em anexos a ata e parecer publicados no diário oficial do município (pag. 15 até pag. 23). Perante tal parecer e seguindo as normas vigentes, viemos através deste solicitar o andamento do processo perante tal definição do CONCIDADE. Para o processo de unificação das matrículas em uma única gleba, solicitamos que o processo de desafetação e permuta seja realizado.
> Att,

Conforme destacado no despacho 42, do protocolo nº3725/2022 emitido pela Prefeitura Municipal, há um interesse municipal em desafetar a área de 505m² correspondente ao Lote 203-P, do Loteamento Rolling, da rua Pindamonhangaba. Isso se justifica pelo fato de que a Rua Pindamonhangaba não terá função de acessibilidade, carecendo de um propósito viário, uma vez que ela não possui continuidade perante os empreendimentos já existentes, especialmente considerando a já avaliação e aprovação pelo CONCIDADE – CONSELHO DA CIDADE que considerou este fator da rua Pindamonhangaba não possuir prolongamento para a implantação do Condomínio Villagio Camini.

Com base da impossibilidade de continuidade, interesse do Município, carecendo de um propósito viário, ratificado pela aprovação do CONCIDADE – CONSELHO DA CIDADE do projeto do sistema viário do Condominio Villaggio Camini, o município, ciente da escassez de áreas na região designada para utilidade pública e variados equipamentos públicos, deslumbrou uma oportunidade de um espaço que será inutilizável, buscando assim, por meio desse processo, a transformação desse

espaço em um lote. Essa iniciativa visa viabilizar a subsequente permuta com o Lote 203-O-2, Matrícula 46.389, pertencente à KMN Incorporadora SPE LTDA. Este último, localizado na mesma quadra, de igual valor e metragem, porém estrategicamente posicionado na esquina das Ruas Paraíba e Rio Grande do Norte oferece um potencial construtivo mais significativo para o município, propício para o desenvolvimento de futuros equipamentos públicos.

É importante salientar que o contexto desse lote confronta com uma área destinada à doação, conforme a porcentagem estabelecida pela legislação vigente no projeto apresentado pelo Condomínio Villagio Camini, com arruamento aprovado pelo CONCIDADE. A união desses terrenos resultaria em um lote consideravelmente ampliado, passando de 505,00 m² para 876,17 m², proporcionando maior flexibilidade para o desenvolvimento de atividades e projetos de interesse público mais abrangentes. Essa iniciativa visa não apenas otimizar o uso do espaço, mas também contribuir de maneira mais efetiva para as necessidades sociais da região. Deixa-se claro que o proprietário se manifestou de acordo na realização da referida permuta.

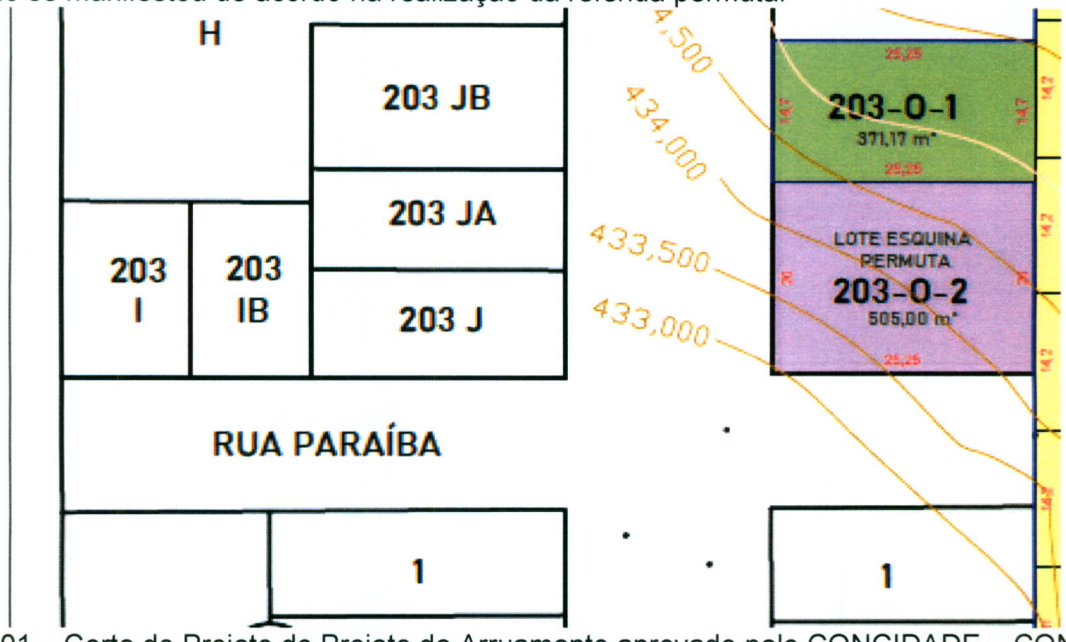

Imagem 01 – Corte do Projeto do Projeto de Arruamento aprovado pelo CONCIDADE – CONSELHO DA CIDADE, demonstrando o Lote 203-O-2 e futuro Lote a ser doado de utilidade pública do condominio Villaggio Camini.

A Secretaria Municipal de Assistência Social está avaliando a viabilidade da construção apropriada de uma CASA ABRIGO buscando atender integralmente aos parâmetros legais exigidos para a prestação desse serviço crucial. Atualmente, a parceria para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e desamparo familiar é estabelecida com a entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal "O BOM SAMARITANO". No entanto, é importante notar que a referida entidade, responsável por esse serviço essencial, não dispõe de propriedades próprias, sendo obrigada a alugar residências para essa finalidade.

Embora o "O BOM SAMARITANO" proporcione um atendimento e acolhimento notáveis, a condição de inquilinos impõe limitações significativas. Questões relacionadas a aspectos financeiros, segurança e estrutura surgem como desafios inerentes a essa condição locatária. Nesse contexto, a busca por uma construção própria visa superar essas limitações, proporcionando à entidade a autonomia necessária para criar um ambiente mais seguro, estável e adaptado às necessidades específicas das crianças e adolescentes atendidos.

A administração da destacada instituição juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social busca na concepção deste projeto que assegure a plena conformidade com todos os parâmetros legais, pelo qual identificou-se que esta área específica satisfaria esses critérios de maneira integral. Localizada em estreita proximidade da Escola Municipal Plinio Tourinho e situada em uma zona urbana residencial, afastada das áreas de maior vulnerabilidade, essa região se configura como o cenário ideal para a implementação deste projeto voltado à proteção de crianças. Ainda nesta mesma região da cidade, a prefeitura é proprietário de um terreno, no loteamento 109, quadra 003, lote 02, na rua Vicenzo Carboni, que pode vir a ser usado para a edificação das instalações administrativas da Casa Abrigo, vez que não pode ser anexa à casa que acolhe as crianças, e sendo bem próxima, cria agilidade e economia dos recursos públicos.

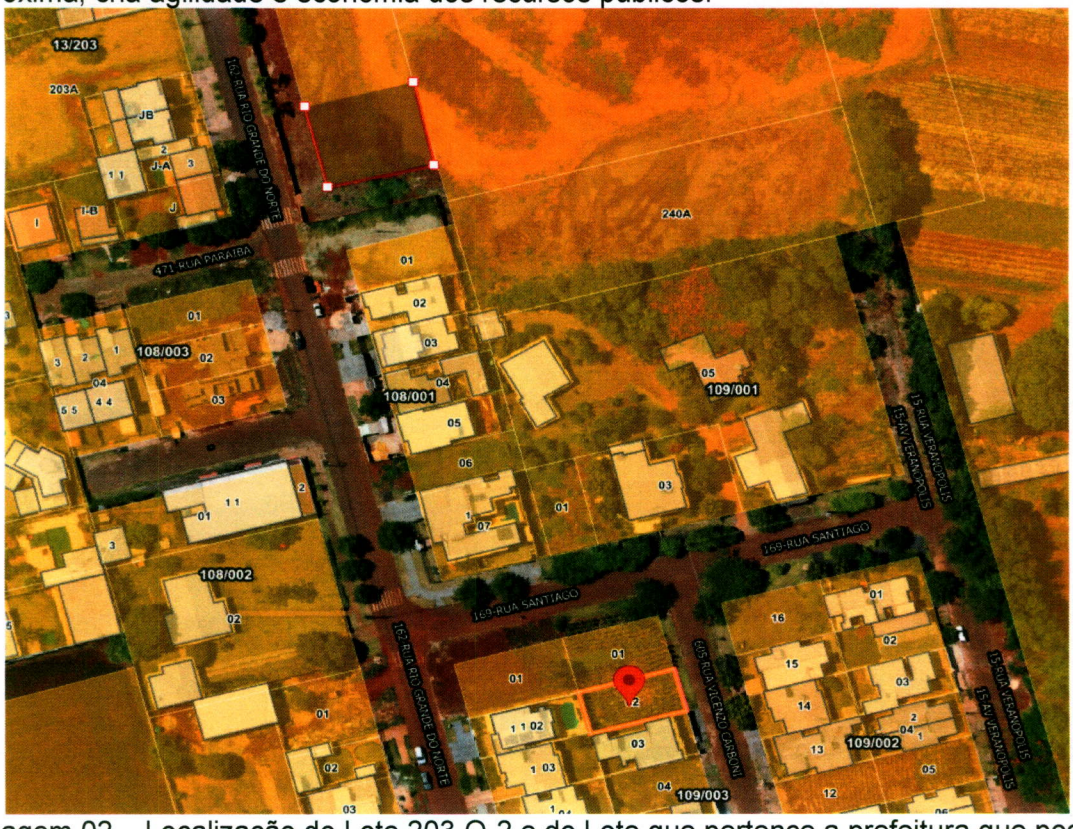

Imagem 02 – Localização do Lote 203-O-2 e do Lote que pertence a prefeitura que poderá ser destinado á sede administrativa da Casa Abrigo.

Ressaltando, o interesse público, na desafetação do Lote 203-P e permuta pelo terreno de mesma quadra, caracterizado pelo Lote 203-O-2, com mesma metragem sendo ele de esquina, fazendo confrontação com futura área de utilidade pública a ser doada pelo empreendimento "Condominio Villaggio Camini", pelo projeto devidamente avaliado e aprovado (consulta prévia de arruamento) pelo CONCIDADE – CONSELHO DA CIDADE, que possibilitará assim uma maior ampliação e potencial construtivo para uma futura instalação de um serviço público do municipio.

Síntese – Desafetação

- Dar utilidade pública e social a área;
- Não funcionalidade do prolongamento da "rua Pindamonhangaba";
- Inviabilidade de um propósito viário; a que se destina hoje.
- Lote passível de ocupação;
- Escassez de áreas para utilidade pública / equipamentos públicos na região;
- Localização privilegiada;

- Viabilização de Parceria Público Privada (PPP);
- Oportunidade de um projeto social para a CASA ABRIGO;

Síntese – Permuta

- Lote de esquina;
- Maior potencial construtivo;
- Oportunidade de unificação e obtenção de uma área maior;

Diante do exposto, segue projeto de lei para atender à solicitação dos protocolos 3725/2022 (1Doc) e 1535/2023 (Aprova Digital).

Espero contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de novembro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 098/2023, 16 de novembro de 2023.

Dispõe sobre Desafetação de Bem Imóvel - parte da Rua Pindamonhangaba com 505,00m² do loteamento Roling e permuta, Bairro Cidade Alta, Medianeira, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica transferido de Bem Público de Uso Comum do Povo Indisponível para Bem Público Dominical Disponível a afetação destinada de **parte da Rua Pindamonhangaba com 505,00m²** (quinhentos e cinco metros quadrados) localizada no loteamento Roling, Perímetro urbano da Cidade do Município de Medianeira, Estado do Paraná, pertencente ao patrimônio Público Municipal de Medianeira, conforme loteamento registrado na matrícula RI 11.303 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Medianeira.
Parágrafo único. A alteração de afetação tem como finalidade tornar um imóvel urbano para fins de permuta com outro lote no mesmo loteamento por interesse público.

Art. 2º O imóvel de afetação alterada na forma do artigo 1º desta Lei denominar-se-á **lote 203 P do Loteamento Roling com área de 505,00m²** (quinhentos e cinco metros quadrados), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Confrontações

NORTE – Lote Urbano nº 203 L
SUL – Lote Urbano nº 203-M-1
LESTE – Chácara nº 204
OESTE – Rua Rio Grande do Norte

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **S=7.198.142,912 m** e **E=793.360,806 m**; deste, segue confrontando com a **Chácara nº 204** com azimute 346°28'19" e distância de 20,00 m até o vértice **P02**, deste, segue confrontando com o **Lote Urbano nº 203 L** com azimute 76°28'19" e distância de 25,25 m até o vértice **P03**, deste, segue confrontando com a **Rua Rio Grande do Norte** com azimute 166°28'19" e distância de 20,00 m até o vértice **P04**, deste segue confrontando com o **Lote Urbano nº 203-M-1** com azimute 256°28'19" e distância de 25,25 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º O imóvel destinado para permuta denominado de lote **203-O-2 do Loteamento Roling com área de 505,00m²** (quinhentos e cinco metros quadrados) está registrado na matrícula RI 46.389 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Medianeira.

Art. 4º O Lote **203-P do Loteamento Roling com área de 505,00m²** (quinhentos e cinco metros quadrados) será unificado com os terrenos no seu entorno para fins aprovação de Condomínio de lotes urbano.
Parágrafo único. Conforme parecer técnico de avaliação mercadológica nº 011/2023, pela comissão de avaliação designada pelos Decretos nºs 492/2022 e 586/2022 foi avaliado em R$ 473.307,28 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º O Lote **203-O-2 do Loteamento Roling com área de 505,00m²** (quinhentos e cinco metros quadrados) será transferido para o domínio do Município.
Parágrafo único. Conforme parecer técnico de avaliação mercadológica nº 012/2023, pela comissão de avaliação designada pelos Decretos nºs 492/2022 e 586/2022 foi avaliado em R$ 473.307,28 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de novembro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº011/2023

Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, o documento elaborado por corretor de imóveis no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial ou extrajudicialmente e, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XVII, da lei 6.530/78, com os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor – CDC, que impede o fornecimento de serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, na sua inexistência, com diretrizes das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, considerando os procedimentos gerais na avaliação de bens, através da norma NBR 14.653-1 e das avaliações de imóveis urbanos e rurais através das normas NBR 14.653-2 e 14.653-3, respectivamente.

1. SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

2. PROPRIETÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

3.1 TIPO DO BEM

Lote nº203P da Chácara 203 (prolongamento da rua Pindamonhangaba) – Loteamento Roling – Medianeira - Paraná

3.2 DESCRIÇÃO DO BEM

Lote com leve declínio para seu interior em relação a rua, sem benfeitorias, com tamanho total de 505 m²

3.3 OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel para venda

3.4 TIPO DE OCUPAÇÃO

Venda

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO

Determinação do valor de *mercado* e *liquidez* do imóvel para permuta,

6. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

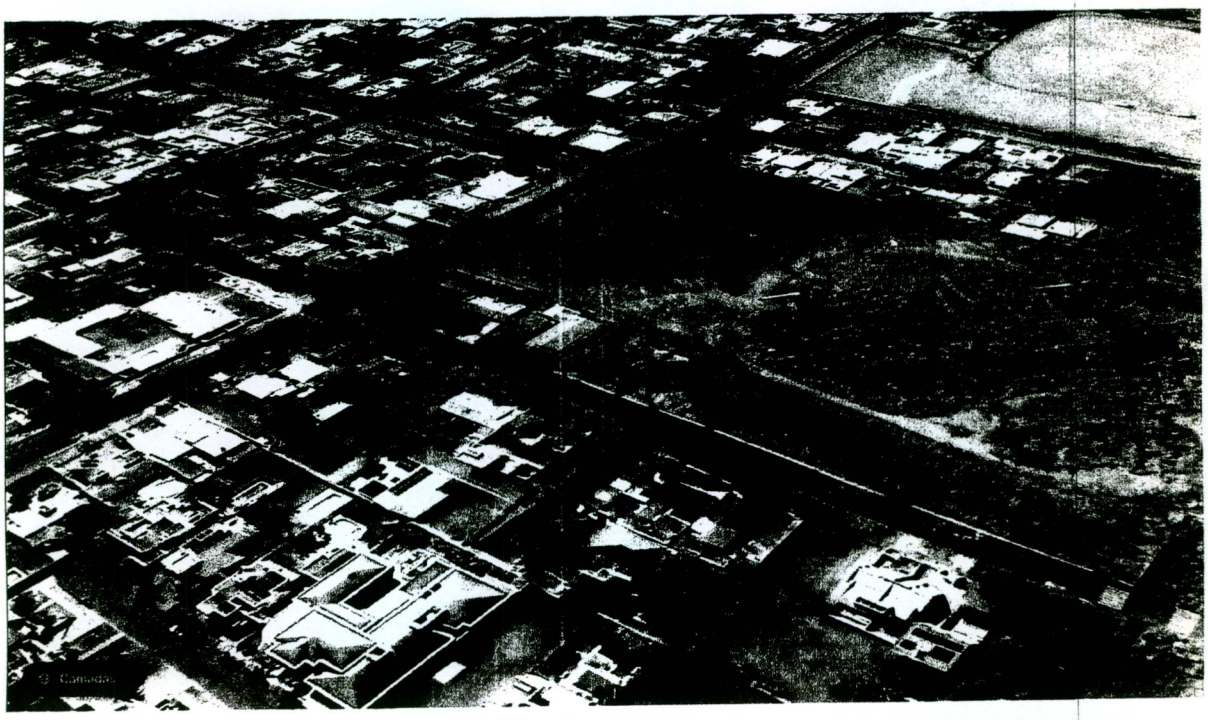

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

8. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado na rua Rio Grande do Norte, ao lado da antiga cerâmica Simonatto, Loteamento Roling, sem benfeitorias, com pequeno declívio da área frontal para área traseira do imóvel, e muro na parte frontal em estado regular.

9. CONTEXTUALIZAÇÃO DO IMÓVEL NA VIZINHANÇA

Imóvel localizado na rua Rio Grande do Norte, ao lado da antiga cerâmica Simonatto, Loteamento Roling, região considerada mista possuindo escola, mercados, lojas, condomínio fechado. Atendido por rede de energia elétrica, água, pavimentação asfáltica, esgoto e rede de telefonia móvel e fixa e internet.

10. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

a) Liquidez do imóvel: Normal
b) Desempenho do mercado: Normal
c) Número de ofertas: Baixo
d) Absorção pelo mercado: Levemente Demorada
e) Público alvo: Morador/Investidor

11. FORMAÇÃO DO VALOR

11.1 AMOSTRA 01

ENDEREÇO	BAIRRO NAZARE – LOTEAMENTO NAZARE
ÁREA PRIVATIVA TOTAL	306,48 M²
VALOR R$	320.000,00
INFORMANTE	FUTURA IMOBILIARIA
FONTE	https://www.futuramedianeira.com.br/imovel/venda/terreno/medianeira-pr/nazare/terreno-a-venda--loteamento-santos-dumont--medianeira---pr/538141

11.2 AMOSTRA 02

ENDEREÇO	LOTEAMENTO SANTOS DUMONT
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	242,00 M²
VALOR R$	200.000,00
INFORMANTE	FILLIPPINI IMOVEIS
FONTE	https://www.filippinimoveis.com.br/imovel/venda/lote/medianeira-pr/loteamento-santos-dumont/lotes---santos-dumont/140522

11.3 AMOSTRA 03

ENDEREÇO	BAIRRO NAZARE
ÁREA PRIVATIVA TOTAL	255 M²
VALOR R$	240.000,00

INFORMANTE	CONCEITTO IMOBILIARIA
FONTE	https://www.conceittoimobiliariamed.com.br/imovel/venda/lote/medianeira-pr/todos/lote-para-venda-bairro-nazare-/133421

11.4 QUADRO AMOSTRAL

AMOSTRA	ÁREA TOTAL	VALOR R$	VALOR DO M²
01	306,48	320.000,00	1.044,11
02	242,00	200.000,00	826,44
03	400,00	150.000,00	941,00

Média de valor dos terrenos: . R$ 937,24

11.5 VALOR DO IMÓVEL

ÁREA PRIVATIVA DO IMÓVEL: 505,00 M²

Valor/M²: 937,24
Valor: R$ 473.307,28

Valor mínimo: R$ 417.352,20
Valor médio: R$ 473.307,28
Valor máximo: R$ 527.275,55

12 VISTORIA:

Vistoria realizada na data de 08 de novembro de 2023

13. VALOR RESULTANTE

13.1 VALOR DE MERCADO:

R$ 473.307,28
(QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL , TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Medianeira/PR., segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Paulinho Sérgio Chies
Representante Prefeitura

Adilson Ferreira Gomes
Representante Prefeitura

Maísa Negrini Zanella
Represente CREA

Ana Karine do Amaral Mazzotti
Representante CRECI

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº012/2023

Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM, o documento elaborado por corretor de imóveis no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial ou extrajudicialmente e, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XVII, da lei 6.530/78, com os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor – CDC, que impede o fornecimento de serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, na sua inexistência, com diretrizes das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, considerando os procedimentos gerais na avaliação de bens, através da norma NBR 14.653-1 e das avaliações de imóveis urbanos e rurais através das normas NBR 14.653-2 e 14.653-3, respectivamente.

1. SOLICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

2. PROPRIETÁRIOS

KMN INCORPORADORA SPE LTDA

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO

3.1 TIPO DO BEM

Lote nº203-O-2 da Chácara 203 – Loteamento Roling – Medianeira - Paraná

3.2 DESCRIÇÃO DO BEM

Lote com leve declínio para seu interior em relação a rua, sem benfeitorias, com tamanho total de 505 m²

3.3 OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel para venda

3.4 TIPO DE OCUPAÇÃO

Venda

4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO

Determinação do valor de *mercado* e *liquidez* do imóvel para permuta,

6. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

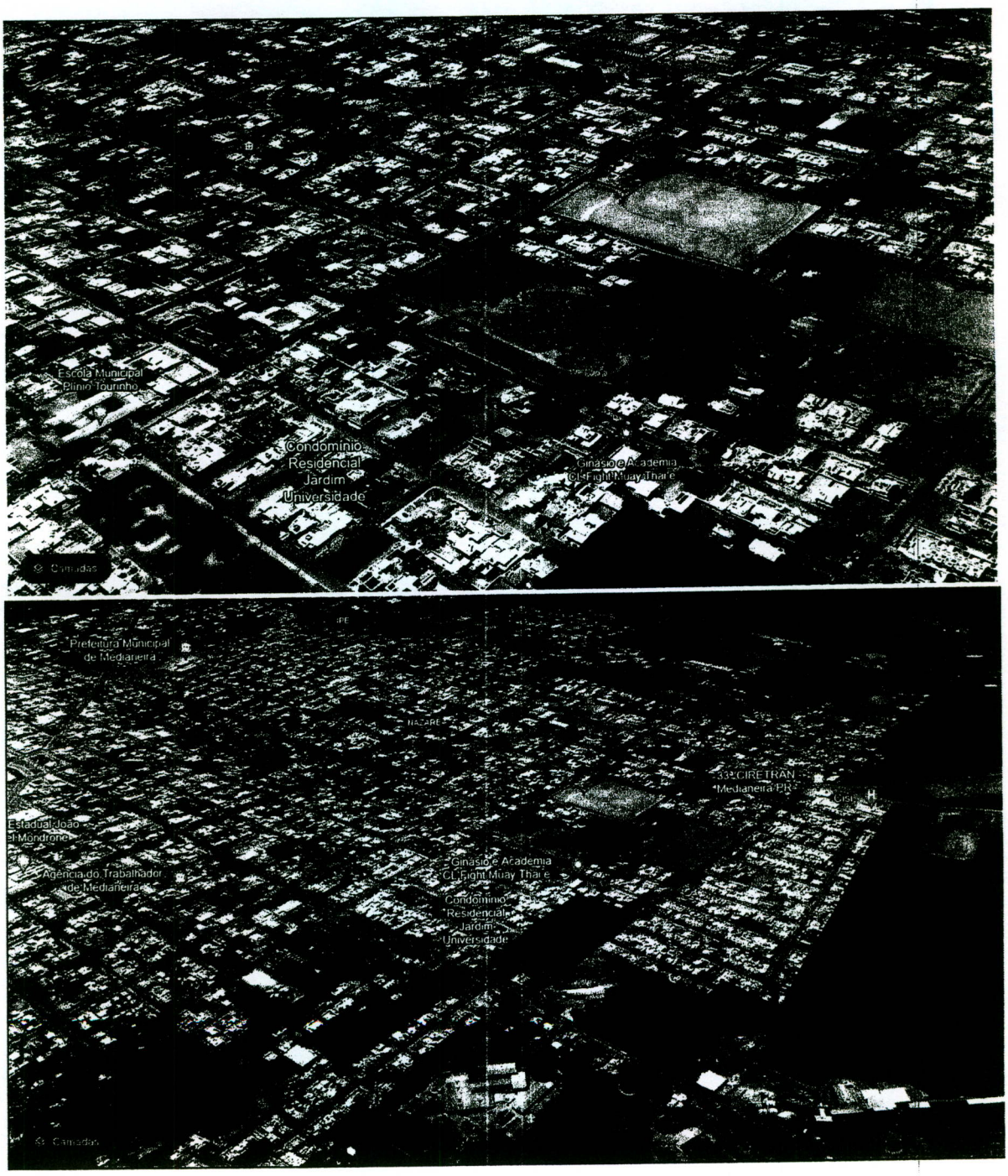

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

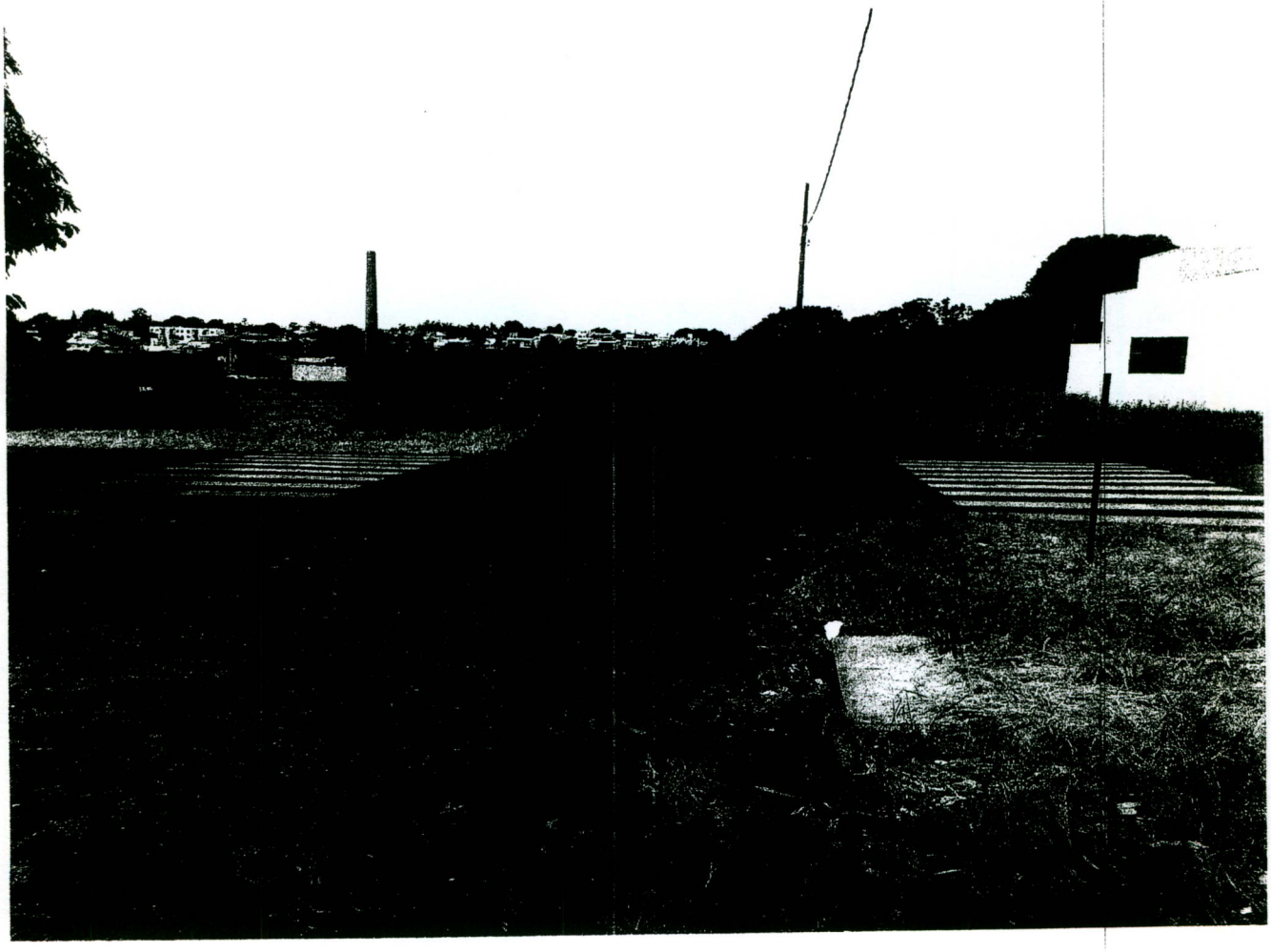

8. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado no cruzamento da rua Rio Grande do Norte com o prolongamento da rua Paraíba, ao lado da antiga cerâmica Simonatto, Loteamento Roling, sem benfeitorias, com pequeno declívio da área frontal para área traseira do imóvel, e muro na parte frontal em elevado estado degradação.

9. CONTEXTUALIZAÇÃO DO IMÓVEL NA VIZINHANÇA

Imóvel localizada no cruzamento da rua Rio Grande do Norte com o prolongamento da rua Paraíba, ao lado da antiga cerâmica Simonatto, Loteamento Roling, região considerada mista possuindo escola, mercados, lojas, condomínio fechado. Atendido por rede de energia elétrica, água, pavimentação asfáltica, esgoto e rede de telefonia móvel e fixa e internet.

10. DIAGNÓSTICO DO MERCADO

a) Liquidez do imóvel: Normal
b) Desempenho do mercado: Normal
c) Número de ofertas: Baixo
d) Absorção pelo mercado: Levemente Demorada
e) Público alvo: Morador/Investidor

6. FORMAÇÃO DO VALOR

11.1 AMOSTRA 01

ENDEREÇO	BAIRRO NAZARE – LOTEAMENTO NAZARE
ÁREA PRIVATIVA TOTAL	306,48 M²
VALOR R$	320.000,00
INFORMANTE	FUTURA IMOBILIARIA
FONTE	https://www.futuramedianeira.com.br/imovel/venda/terreno/medianeira-pr/nazare/terreno-a-venda--loteamento-santos-dumont--medianeira---pr/538141

11.2 AMOSTRA 02

ENDEREÇO	LOTEAMENTO SANTOS DUMONT
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	242,00 M²
VALOR R$	200.000,00
INFORMANTE	FILLIPPINI IMOVEIS
FONTE	https://www.filippinimoveis.com.br/imovel/venda/lote/medianeira-pr/loteamento-santos-dumont/lotes---santos-dumont/140522

11.3 AMOSTRA 03

ENDEREÇO	BAIRRO NAZARE
ÁREA PRIVATIVA TOTAL	255 M²
VALOR R$	240.000,00
INFORMANTE	CONCEITTO IMOBILIARIA
FONTE	https://www.conceittoimobiliariamed.com.br/imovel/venda/lote/medianeira-pr/todos/lote-para-venda-bairro-nazare-/133421

11.4 QUADRO AMOSTRAL

AMOSTRA	ÁREA TOTAL	VALOR R$	VALOR DO M²
01	306,48	320.000,00	1.044,11
02	242,00	200.000,00	826,44
03	400,00	150.000,00	941,00

Média de valor dos terrenos: . R$ 937,24

11.5 VALOR DO IMÓVEL

ÁREA PRIVATIVA DO IMÓVEL: 505,00 M²

Valor/M²: 937,24
Valor: R$ 473.307,28

Valor mínimo: R$ 417.352,20
Valor médio: R$ 473.307,28
Valor máximo: R$ 527.275,55

12 VISTORIA:

Vistoria realizada na data de 08 de novembro de 2023

13. VALOR RESULTANTE

13.1 VALOR DE MERCADO:

R$ 473.307,28
(QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL , TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Medianeira/PR., segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

Paulinho Sérgio Chies
Representante Prefeitura

Adilson Ferreira Gomes
Representante Prefeitura

Maísa Negrini Zanella
Represente CREA

Ana Karine do Amaral Mazzotti
Representante CRECI

ATA CONCIDADE Nº 004/2023

ATA CONCIDADE Nº 004/2023

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no auditório Contador Ivo Endrigo, no Paço Municipal de Medianeira, aconteceu a quarta reunião ordinária do CONCIDADE – Conselho da Cidade de Medianeira, onde se reuniram os conselheiros titulares e suplentes, Solange Aparecida de Lima[1], Noeli Giasson Baú[2], Fernando Henrique Braz[3], Isaias França Benjamim[4], Nelson Rubens de Almeida[5], Adilton Ávila da Silva[6], José Roberto Mazzarella[7], Cristiane Lucas Tadeo[8], Miguel Batista de Oliveira[9], Ed Maurício Azambuja da Silva[10], Gilsonei Ribeiro Moreira[11], Carla Daniela Câmara[12], Evandro Artur Bonfante Zago[13], Rosane dos Santos de Andrade[14], Rosangela Aparecida Gobbo Berta[15], Angela Finkler[16], Andressa Mayara Paloschi[17], Douglas Davi Decker[18], Pollyana dos Santos Varlett[19], Jaime Tezza[20], Eduardo Baratto[21], Eduardo Ziglioli[22], Osiel Robson da Silva[23], Ana Karine do Amaral Mazzotti[24], Eduardo Machado Damião[25], Patricia Farias[26], Marcelo Cerino[27], Marcia Hanzen[28], Thais Dela justina[29], Jackson Michael Borth Garcia[30] e Eu, Miguel Batista de Oliveira, fui designado para secretariar os trabalhos desse dia. O presidente Adilton Ávila da Silva fez a abertura da reunião dando as boas-vindas aos presentes, na continuidade fez a leitura das pautas da reunião e a ordem do dia, na sequência passou a palavra o secretário Miguel para leitura da Ata anterior e sua aprovação pelos presentes, Miguel apontou que a ata foi enviada via WhatsApp para todos terem conhecimento e solicitarem alteração, como não houve manifestação Miguel sugeriu que a ata fosse aprovada em concordância com o exposto no grupo sem necessidade de leitura, o que todos por conhecimento teriam lido, a solicitação foi acatada por todos e a ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Na sequência o Presidente passou a palavra a

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição Nº 2913 - 09/10/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

secretária executiva Andressa para dar início a leitura do parecer referente ao protocolo nove mil cento e setenta e sete barra dois mil e vinte e três (9177/2023) referente a consulta prévia de índices urbanísticos dado pela CT de planejamento e gestão do solo urbano e territorialidade, o solicitante, solicita a isenção de recuos nas ruas confrontantes, sendo Paraíba e Acre, após a leitura o presidente passou a palavra aos conselheiros o conselheiro Miguel abriu palavra fazendo suas colocações quanto a apresentação do parecer e apontou ser contra a isenção do recuo na rua Paraíba e isenta-lo do recuo na rua Acre, a conselheira Cristiane apontou que o solicitante apenas solicita o recuo na rua Acre apontando que caberia ao CONCIDADE apenas deliberar sobre este recuo, o conselheiro Eduardo Damião fez apontamento solicitando que os pareceres apresentasse mais subsídios e imagem para que as decisões fossem mais assertivas, na sequência o secretário Miguel fez a votação junto ao plenário onde por dezessete (17) votos favoráveis a solicitação de isenção do recuo da rua Acre sendo assim aprovado, tendo um (01) voto contra. Dando sequência o presidente solicitou a secretaria executiva Andressa a leitura do parecer referente ao protocolo três mil setecentos e vinte e cinco barra dois mil e vinte e três (3725/2022) onde o solicitante solicitar a consulta prévia de arruamento para aprovação de um condomínio de lotes, na questão envolve: i)Unificação das áreas integrantes do Imóvel; ii) conservação das 02 chaminés da extinta Cerâmica Simonatto; iii) adequação da Rua Goiás para caixa de vinte (20) metros; iv) verificação junto ao CONCIDADE quanto ao desvio e estreitamento da Avenida Veranópolis; v) continuidade da Rua Pindamonhangaba (via local); vi) continuidade da Rua Paraíba (via local); vii) adequação das ruas internas; e viii) recuos do empreendimento, após a leitura do parecer o secretário Miguel solicitou aos conselheiros que integram a câmara técnica de planejamento que fizessem um resumo do parecer buscando esclarecer o pedido do solicitante e o que se está aprovando, o conselheiro Ed fez a explanação, logo após o presidente abriu a

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 2913 - 09/10/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

palavra aos conselheiros, A arquiteta Isabelle Alfen de Siqueira responsavel pelo projeto fez uma explanação da proposta para que os conselheiros tivessem mais informação para suas decisões, foi apresentado as proposta e todo o trâmite desde o início do projeto e os interesses do solicitante, a questão discutida foi a abertura da Avenida Veranópolis e as chaminés existentes, foram apresentado laudos periciais para conservação das chaminés visto o interesse público da preservação da história de Medianeira, na sequência o conselheiro Fernando apresentou dados técnico para a preservação das chaminés argumentando que os proprietário farão reparos e reforços para maior segurança, Fernando também colocou a questão da Avenida Veranópolis sendo que esta passa a ser local a partir da rua Goiás, apresentando mapa local e Anexo II da Lei de Sistema Viário Municipal onde esclarece a ausência de obrigação de se dar a continuidade da rua, e o projeto apresentado prolongando a Avenida via local já com desvio favorecendo a permanência da chaminé, esclarecendo a questão de desviar a via para preservar a torre apresentando em slide a proposta solicitada na aprovação, também demonstrou que a Avenida sofre um deslocamento na sua continuidade no Loteamento Peruzzo de aproximadamente cinco virgula sete (5,7) metros não possuindo uma contiguidade, a Arquiteta Isabelle Alfen de Siqueira acrescentou que a conservação do memorial histórico será de responsabilidade do condomínio a sua execução e a manutenção do cuidado do paisagismo e limpeza mesmo após ser repassado para o poder público, o Fernando complementou sua fala apresentando a questão das ruas que não terão continuidade visto o tipo de empreendimento de condomínio fechado o que atende a lei vigente e as características das vias locais sendo rua Pindamonhangaba e Rua Paraíba, o conselheiro Gilsonei apresentou a problemática dos recuos junto a rua Rio Grande do Norte, Fernando esclareceu que a lei determina o recuo frontal no caso os lotes só tem uma frente considerando que os lotes internos do condomínio estarão murados possuindo, portanto, acesso único, Gilsonei demonstrou sua

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 2913 - 09/10/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

preocupação quanto ao futuro para alargamento das Ruas e que seja evitado futuras discussões, Miguel apresentou que o município conta agora com uma lei de condomínio e a lei estabelece que o muro do condomínio é o empreendimento e não cabe recuo dentro do empreendimento ficando isentas as edificações de adotarem recuos, ficando a cargo da legislação do condomínio, Fernando apontou a questão da continuidade das outras vias sendo rua Pindamonhangaba, rua paraíba explicando o porquê da não necessidade de prolongamento principalmente por terem seus términos a aproximadamente cinquenta (50) metros decorrente de empreendimentos já existentes e consolidados, e explanou sobre e permuta que ocorrer nos lote de forma a favorecer ao município e preservar a torres, Fernando também explicou e demonstrou que uma torre será privativa do condomínio fechado e a outra sim será do lado externo na área de doação de utilidade pública para acesso do público em geral. A conselheira Márcia Hanzen apontou a questão da preservação histórica e criação de um complexo turístico e histórico no local o conselheiro Isaias apontou a questão da segurança quanto a operação das máquinas na situação da pavimentação, Fernando colocou que foram feitos estudos que verificaram a consistência das torres e que isso não seria problema, A arquiteta Isabelle Alfen de Siqueira reforçou as colocações de Fernando. O conselheiro Mazzarella fez apontamento quanto aos cuidados da realização do projeto e os esforços para realizá-lo, apontando que todo cuidado será por conta do condomínio quanto ao paisagismo, o que contribuirá para a preservação. Miguel apontou que o tema foi bem esclarecido e apontou que um dos pontos é a questão da preservação do memorial histórico a ser criada que ficará a cargo do condomínio, o conselheiro Evandro solicitou em fala quem e como será a manutenção ao longo do tempo, Mazzarella esclareceu que na execução o condomínio arcará com os custo e a preservação do memorial histórico que ficará no lote ao lado da portaria, estes custos estarão na conta dos condôminos, porém depois entregará o bem ao município que o deverá manter a

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 2913 - 09/10/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10° de 24.08.01 da ICP-Brasil.

torre que ficará na área externa do condomínio e de livre acesso ao públicos. Marcia fez apontamentos na questão que será dever do município preservá-las. Ed afirmou as colocações de Evandro e Miguel quanto à preservação. A conselheira Rosângela apontou o interesse da prefeitura em manter a história do município e que seja prevista no orçamento sua manutenção, após as explanações dos conselheiros foi dada abertura a votação, na sequência foi anunciada a votação onde o conselheiro Mazzarella solicitou sua abstenção na votação pelo fato de ser parte interessada, o secretário Miguel confirmou a todos a abstenção conforme posto por Mazzarella, dando início a votação o secretário Miguel chamou nominalmente os conselheiro para votar em urna fechada, após a votação a solicitação foi aprovada por dezesseis (16) votos a favor e dois (02) contra, sendo então aprovado nos termos do parecer técnico e da solicitação do empreendedor a abertura do condomínio conforme apresentado em projeto e a preservação da torre externa a cargo do município após a conclusão da obra. Na ordem do dia o presidente passou os avisos contidos, sendo colocado aos conselheiros que os membros do conselho que não atenderem ao regimento quanto à presença, será enviado ofício as entidades para seu desligamento e a nomeação de novos conselheiros, também apontou que a câmara já agendou a sessão para revogação da lei que institui o regimento interno aprovado em lei. Miguel esclareceu que o regimento interno aprovado no plenário foi enviado à prefeitura para um parecer e solicitou ao conselheiro Jackson como procurador da prefeitura para explicar os andamentos para sua publicação, Jackson esclareceu que o regimento aprovado está valendo, porém, algumas decisões precisam atender a lei do plano diretor e que a prefeitura está estudando a revogação de alguns parágrafos da lei para que o regimento passe a valer na íntegra. O presidente deu continuidade passando a palavra livre onde Miguel apontou a questão de os pareceres serem apresentados com mais subsídios e esclarecido para que os conselheiros tenham mais embasamento para votação. Evandro

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição N° 2913 - 09/10/2023.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200- 2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

apontou a questão de como as demandas estão vindo para o conselho, Miguel pediu esclarecimento junto a Solange que esclareceu que as demandas antes de vir para o conselho passa pelo corpo técnico do planejamento e o jurídico da prefeitura, Rosangela colocou que as questões debatidas no plenário são questões que não estão na lei, mas precisam de solução, e o conselho é a última instância. Mazzarella fez colocações quanto a apresentação dos pareceres, Eduardo Ziglioli colocou que o papel da CTs é emitir parecer sobre o tema solicitado o que consta no regimento, Gilsonei também fez seus apontamentos, Jackson colocou que o conselho precisa voltar embasado nos pareceres e que o conselho toma as decisões através do plenário. Ed explanou sobre a formação dos pareceres e vê a necessidade de um relator. Carla também reforçou as palavras proferidas pelos conselheiros. Eduardo Ziglioli apontou o regimento onde cada câmara precisa ter seu relator como consta no regimento. Miguel apontou sobre as resoluções emitidas pelo conselho colocando os pontos a serem apontados na resolução, Mazzarella fez esclarecimentos sobre o tema. O presidente apontou que o conselho pode usar o grupo do WhatsApp para se alinhar antes das reuniões e assim torná-las mais objetivas. o presidente passou a palavra para a leitura da ata e sua aprovação, Miguel solicitou ao plenário como sugestão que a ata fosse aprovada através grupo de WhatsApp onde a ata será publicada e que as alterações deverão ser solicitadas também no grupo do WhatsApp, todos foram favoráveis e Miguel solicitou a aprovação até a segunda feira dia vinte e cinco de setembro para que assim possa dar andamento a publicação. Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os presentes, eu Miguel Batista de Oliveira, encerro a presente ata que deverá ser lida, aprovada pelos membros presentes no grupo do WhatsApp e assinada na próxima reunião, segue cópia em áudio para futuros esclarecimentos quando solicitado.

Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

Resolução nº 002, de 25 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MEDIANEIRA – CONCIDADE, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei Complementar nº 001/2022 de 23 de novembro de 2022, Nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023, e

Considerando o parecer 01/2023 da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial do dia 04 de setembro de 2023, que trata do protocolo 9177/2023;

Considerando a votação do plenário do conselho descrita na ATA 004/2023;

Resolve:

Art. 1º Quanto as solicitações do requerente referente a Consulta Prévia de Índices Urbanísticos, conforme o protocolo 9177/2023.

Parágrafo 1º: Isentar o requerente do recuo frontal junto a rua Acre, mantendo o recuo frontal junto a rua Paraíba.

Art. 2º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Medianeira, 25 de setembro de 2023.

Adilton Ávila da Silva

Presidente

Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

Resolução nº 003, de 25 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MEDIANEIRA – CONCIDADE, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei Complementar nº 001/2022 de 23 de novembro de 2022, Nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023, e

Considerando o parecer 03/2023 da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial do dia 04 de setembro 02/2023, que trata do protocolo 3725/2022;

Considerando a votação do plenário do conselho descrita na ATA 004/2023;

Resolve:

Art. 1º Quanto as solicitações do requerente referente a Consulta Prévia de arruamento para análise de Condomínio de Lotes, conforme o protocolo 3725/2022.

Parágrafo 1º: Aprovar as Unificações das áreas integrantes do Imóvel;

Parágrafo 2º: Aprovar o projeto de Condomínio apresentado conforme proposta.

Parágrafo 3º: Aprovar o desvio e estreitamento da Avenida Veranópolis.

Parágrafo 4º: Aprovar a doação da chaminé externa para o município, sendo o interesse do Município.

Art 2º Apresentar termo de doação da chaminé externa para cargo do município após a conclusão da obra, assim como toda documentação (ARTs, laudos, projetos, notas fiscais, orçamentos, etc) pertinente a sua reforma e manutenção.

Parágrafo único: Passando a manutenção a cargo do município.

Art. 3º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Município de Medianeira

Estado do Paraná

CONCIDADE – Conselho da Cidade

Criado pela Lei Complementar 001/2022

Nomeado pelo Decreto 174/2023

Medianeira, 25 de setembro de 2023.

Adilton Ávila da Silva

Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO PRETENDIDA – DESMEMBRAMENTO/SUBDIVISÃO

IMÓVEL – Desmembramento da projeção da Rua Pindamonhangaba/Lote Urbano nº 203 P, situado no Loteamento "Roling"
PROPRIETÁRIO – Município de Medianeira
MUNICÍPIO - Medianeira - PR
COMARCA - Medianeira - PR
MATRÍCULA – 11.303
Área – 505,00 m²

Confrontações

NORTE – Lote Urbano nº 203 L
SUL – Lote Urbano nº 203-M-1
LESTE – Chácara nº 204
OESTE – Rua Rio Grande do Norte

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **S=7.198.142,912 m** e **E=793.360,806 m**; deste, segue confrontando com a **Chácara nº 204** com azimute 346°28'19" e distância de 20,00 m até o vértice **P02**, deste, segue confrontando com o **Lote Urbano nº 203 L** com azimute 76°28'19" e distância de 25,25 m até o vértice **P03**, deste, segue confrontando com a **Rua Rio Grande do Norte** com azimute 166°28'19" e distância de 20,00 m até o vértice **P04**, deste segue confrontando com o **Lote Urbano nº 203-M-1** com azimute 256°28'19" e distância de 25,25 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nota: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Medianeira-PR, 30 de outubro de 2023

GUILHERME SCHAURICH
Engenheiro Civil
CREA-SC – 191628-0/D

CNM: 083915.2.0011303-66

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
Avenida Brasília, 1680

TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 255 474 619-20

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 11.303

RUBRICA

DATA: 21 de setembro de 1981.
IMÓVEL: CHÁCARA Nº203,com a área de 19.724m2,sem benfeitorias,situada no perímetro sur-urbano desta cidade,tendo as seguintes divisas,-metragens e confrontações: ao Norte,por uma linha seca,medindo 93,70 metros lineares,AZ=266º23'00",confrontando com a Rua Goias; ao Sul,-por uma linha seca,medindo 93,70 metros lineares,AZ=86º23'00",confrontando com a chácara nº239; ao Leste,por uma linha seca,medindo -210,50 metros lineares,AZ=356º23'00",confrontando com a chácara nº -204 e ao Oeste,por uma linha seca,medindo 210,50 metros lineares,AZ=176º23'00",confrontando com as chácaras nºs 200 e 202.
PROPRIETÁRIA: ANNA KOEHLER ROLING,brasileira,viúva,do lar,residente-nesta cidade,portadora do CPF nº039.039.079-87.
REGISTRO ANTERIOR: matrícula 8.779 livro 2-RG,deste oficio. Dou fé.

RI-11.303. Protocolo nº30.322. 21 de setembro de 1981.
LOTEAMENTO: Conforme Memorial Descritivo de Loteamento,aprovado pela Prefeitura Municipal pela Lei nº 011/80 e de acôrdo com o Edital de 24 de julho de 1981 e Processo arquivado neste ofício, a chácara mencionada fica subdividida em:Lotes de nºs 203A à 203"O",dando origem-ao Loteamento "ROLING",com áreas,limites e confrontações contantes -da Planta.

LOTE Nº 203"A",com a área de 872,10m2 RI-12.157
LOTE Nº 203"B",com a área de 872,10m2 RI-11.981
LOTE Nº 203"C",com a área de 872,10m2
LOTE Nº 203"D",com a área de 872,10m2 RI-17.505.
LOTE Nº 203"E",com a área de 872,10m2 RI-20.900 e 20.901.
LOTE Nº 203"F",com a área de 872,10m2 RI-12.739
LOTE Nº 203"G",com a área de 872,10m2 RI-13.244
LOTE Nº 203"H",com a área de 872,10m2 RI-16.573
LOTE Nº 203"I",com a área de 872,10m2 RI-13.736
LOTE Nº 203"J",com a área de 872,10m2
LOTE Nº 203"K",com a área de 1.136,25m2 RI-15395 ,RI-15.923
LOTE Nº 203"L",com a área de 1.136,25m2 RI-11.440 e RI-15.395.
LOTE Nº 203"M",com a área de 757,50m2 RI-11.436
LOTE Nº 203"N",com a área de 757,50m2 RI-11.436
LOTE Nº 203"O",com a área de 757,50m2 RI-11.436
Dou fé.

AV2-11.303. Protocolo nº30.896. 21 de outubro de 1981. Conforme mapa e memorial Descritivo,que ficam arquivados neste oficio,fica desmembrado do lote 203-L, o lote 203-L,com a área de 736,25m2,confrontando: ao Norte,por uma linha reta com 25,25 metros de extensão e azimute 266º23'00",confronta com o lote 203 L/A; ao Sul,por uma linha reta com 25,25 metros de extensão e azimute 86º23'00",confronta com a Rua Projetada; ao Leste,por uma linha reta com 29,16 metros de extensão e azimute 356º23'00",confronta com a chácara nº204 e ao Oeste, -por uma linha reta com 29,16 metros de extensão e azimute 176º23'00" confronta com a Rua Rió Grande do Norte. Doc.2764/81. Dou fé.

Transferido lote 203-L,com 736,25m2,para RI-11.440, Dou fé.

SEGUE NO VERSO

MATRICULA N.º 11.303

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

CONTINUAÇÃO

AV3-11.303. Protocolo nº41.140. 09 de outubro de 1985. Conforme mapa e memorial Descritivo,que ficam arquivados neste oficio,fica desmembrado Parte da Chác.203-K, com 600m2 e Parte da Chá.203-L ,com a área de 400m2,perfazendo um total de Cr$1.000,digo,perfazendo a área de 1.000m2, confrontando: ao Norte, por uma linha reta e seca com 25 25 metros de extensão e azimute de 266º23'00", confronta com a mesma chácara nº203-K (Parte); ao Sul, por uma linha reta e seca com 25,25 metros de extensão e azimute 86º23'00", confronta com parte da mesma chácara nº203-L; ao Leste, por uma linha reta e seca com 39,604 mts-de extensão e azimute 356º23'00",confronta com a chácara nº204 e ao Oeste, por uma linha reta e seca com 39,604 metros de extensão e azimute de 178º23'00", confronta com a Rua Rio Grande do Sul. Doc.598/-85. Dou fé.

Transf.Parte de chác.203-Kmcom 600m2 e P.Chác.203-L, com 400m2,perfazendo um total de 1.000m2, para RI-15.395,deste oficio. Dou fé.

AV4-11.303. Protocolo nº42.706. 12 de junho de 1986. Conforme requerimento da proprietária, que fica arquivados neste oficio,fica desmembrado Lote urbano nº203-K, com 536,25m2, confrontando: ao Norte,numa extensão de 25,25 metros,confronta com a Rua Goias; ao Sul,numa extensão de 25,25 metros,confronta com a Rua Goias; ao S,digo,confronta com o lote 203-K; ao Leste,numa extensão de 21,24 metros,confronta com a chácara nº204; e a Oeste,nuame xtensão de 21,24 metros,confronta com a Rua Rio Grande do Norte. Doc.361/86. Dou fé.

Transferido Lote rubano nº203-K, com 536,25m2, para RI-15.923, deste oficio. Dou fé.

AV5-11.303. Protocolo nº61.322.05 de junho de 1995.Conforme Documentos exigos em Lei, que ficam arquivados neste oficio,fica desmembrado o Lote urbano nº203-E-A,com a área de 436,05m2,com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte,com 24,225 metros e AZ 86º23', confrontando com o lote nº203-C; ao Sul,com 24,225 metros e AZ 266º23', confrontando com o lote nº203-E; ao Leste, com 18,00 metros e AZ 176º23', confrontando com a Rua Rio Grande do Norte e, a Oeste, com 18,00 metros e AZ 356º23',confrontando com o lote nº203-D.Doc.233/95 Dou fé.

Transferido Lote 203-E-A,com a área de 436,05m2, para RI-20.900 deste oficio. Dou fé.

AV6-11.303. Protocolo nº61.323. 05 de junho de 1995.Conforme Documentos exigidos em Lei, que ficam arquivados neste oficio,fica desmembrado o Lote urbano nº203-E,com a área de 436,05m2,aonfronta,digo, confrontando: ao Norte, com 24,225 metros e AZ 86º23',confrontando com o lote nº203-E-A; ao Sul,com 24,225 metros e AZ 266º23',confrontando com uma Rua sem denominação; ao Leste,com 18,00 metros e AZ 176º23',confrontando com a Rua Rio Grande do Norte; e, a Oeste, com 18,00 metros e AZ 356º23', confrontando com o lote nº203-D, Doc.232/95. Dou fé.

Transferido Lote 203-E,com 436,05m2, para RI-20.901. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 11.303 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias. Busca R$ 3,70; Certidão de Inteiro Teor R$ 34,24; SELO RI2 (FUNARPEN) R$ 8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$ 1,25 ; Funrejus R$9,46; Fundep R$1,90; ISS R$1,14.Total R$59,69. Pedido nº81927.

Medianeira, 20/10/2023.

( )Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial

( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto

( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRI2.65anv.OMIXQ

Q6TMJ.F825q

https://selo.funarpen.com.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

.onr

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR

REGISTRO GERAL

FICHA **01**

TITULAR: GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO
Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA Nº 46.389

M: 46.389. Protocolo nº 163.181.
DATA: 08 de março de 2023.
IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 203-O-2, com área de 505,00m², do Loteamento **ROLING**, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Norte - Lote Urbano nº 203-O-1; Sul - Rua Paraíba; Leste - Chácara nº 204; Oeste - Rua Rio Grande do Norte; Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, de coordenadas S=7.198.074,854 m e E=793.377,180 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 203-O-1 com azimute 256°28'19" e distância de 25,25 metros até o vértice P11, deste, segue confrontando com a Rua Rio Grande do Norte com azimute 166°28'19" e distância de 20,00 metros até o vértice P14, deste, segue confrontando com a Rua Paraíba com azimute 76°28'19" e distância de 25,25 metros até o vértice P13, deste segue confrontando com a Chácara nº 204, com azimute 346°28'19" e distância de 20,00 metros até o vértice P12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapas e memoriais descritivos arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIA: KMN INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.562/0001-19, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 2183, sala 01, Centro, nesta cidade.
REGISTRO ANTERIOR: Desmembramento/Desdobro da M. 11.436, Livro 2-RG deste Ofício. c/30, 00VRCext/R$7,38; Funrejus: R$1,84; FUNDEP: R$0,36; ISS: R$0,22. FUNARPEN: F825J.NvqPw.pTH3d-T2ceh.ejqok. Dou fé.

46.389

REGISTRO DE IMÓVEIS MEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 46.389 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 17/03/2023
( )Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequinelli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F825J.NvqPw.ETT3d
W24dE.ejqoR
https://selo.funarpen.com.br

CONDOMÍNIO
VILLAGGIO CAMINI

SUGESTÃO ILUSTRATIVA CONFORME PROJETO PROTOCOLADO

MEDIANEIRA - PR

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

INFRA URBAN

Arquitetura & Engenharia

CNPJ nº: 42.823.384/0001-92
(45) 99807-7499 – (45) 99807-7498
Medianeira - PR

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

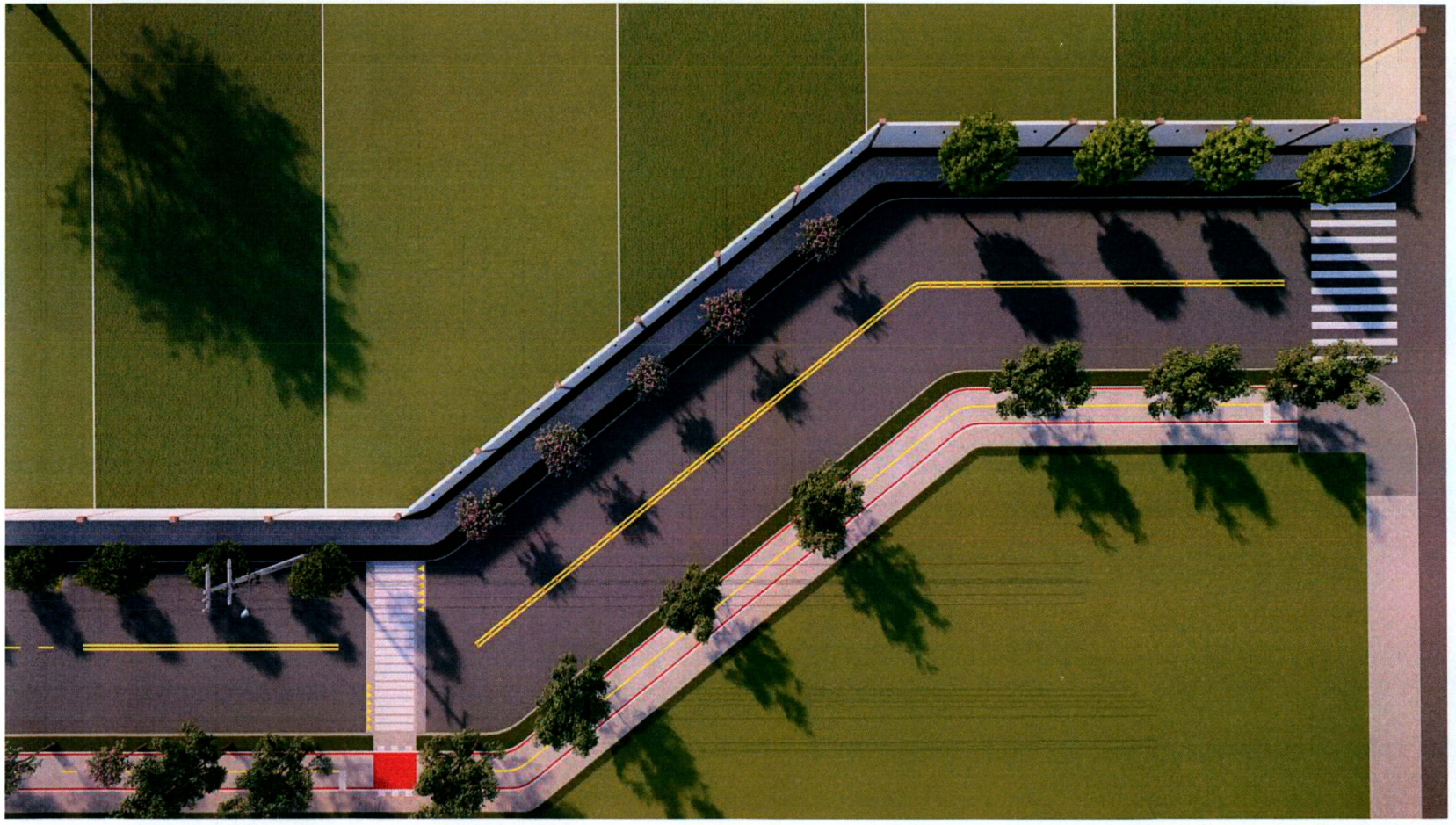

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

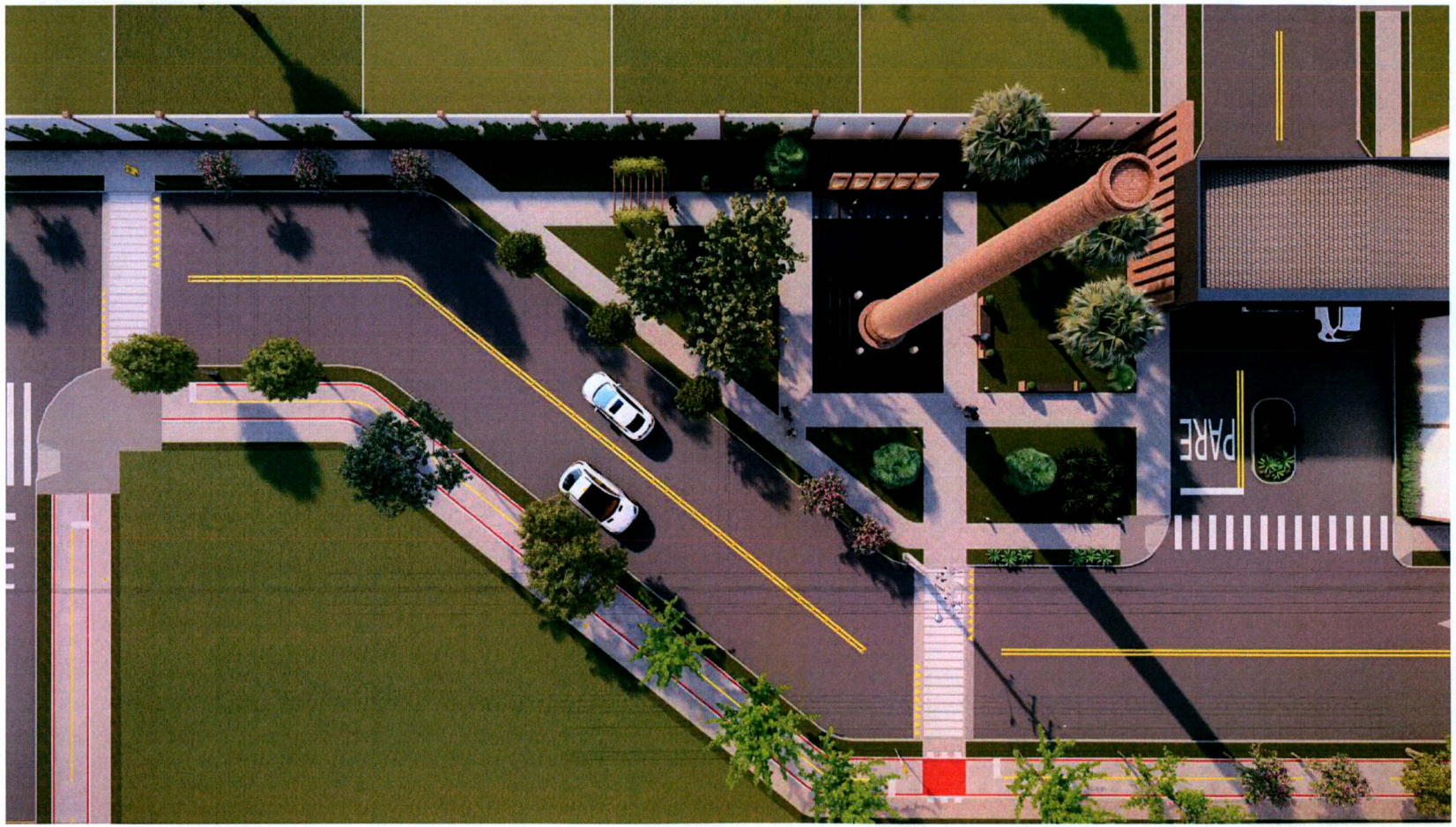

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D

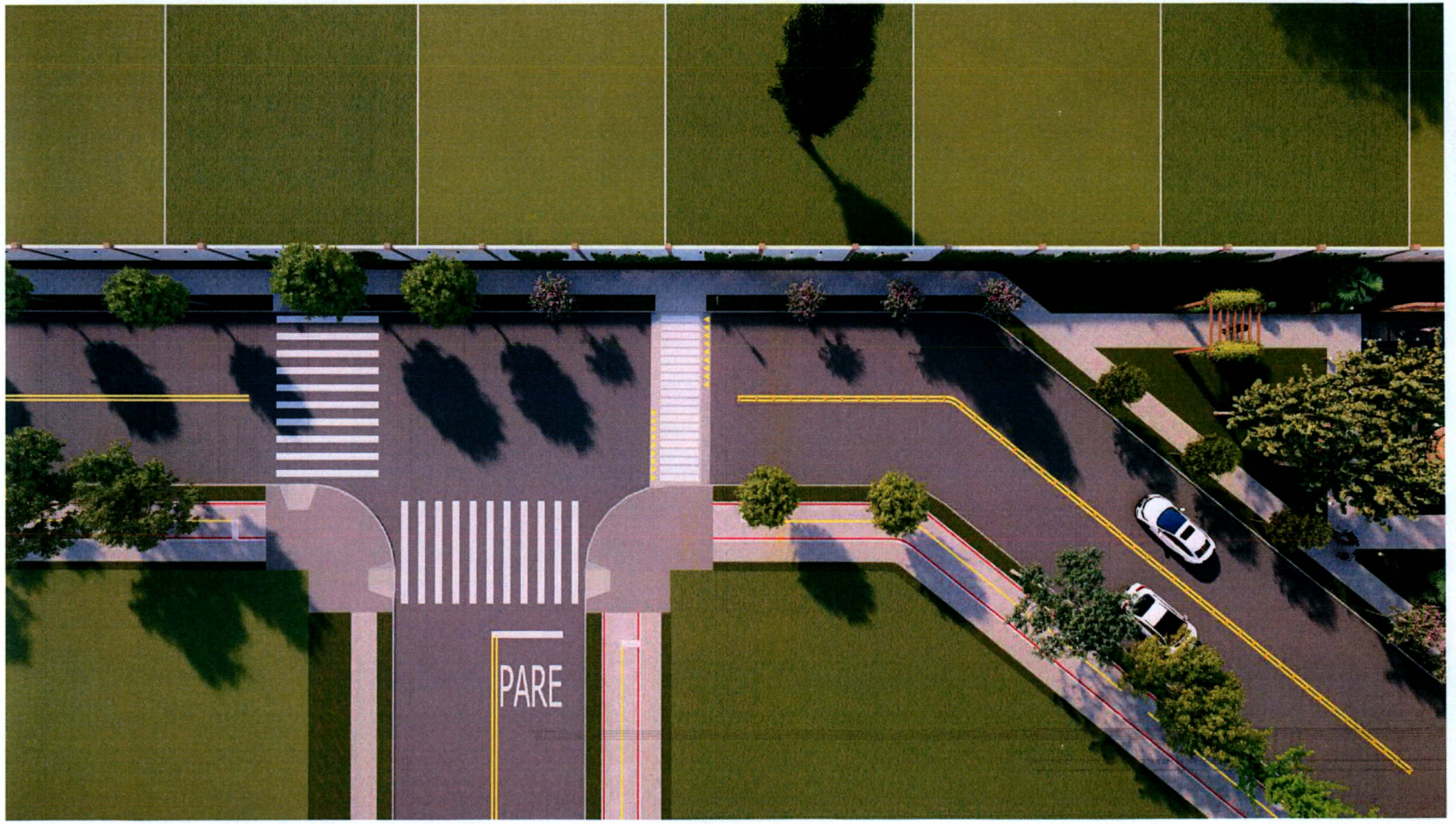

ISABELLE ALFEN - ARQUITETA E URBANISTA
CAU 159759-0

INFRA
URBAN
Arquitetura & Engenharia

FERNANDO BRAZ - ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 150540/D